



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 495, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00, a fim de fazer face as despesas e auxílios a indigentes e socorros públicos.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00, a fim de fazer face as despesas com auxílios a indigentes e socorros públicos no decorrer do exercício.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário